

110907398/2021	EDINALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÍTIO SANTO ANTÔNIO	3ha38a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0343/2021
101907154/2021	MAGNO SANTIAGO DOS SANTOS	SITIO SÃO JOSÉ	4ha07a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0344/2021
111007448/2021	FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS MOREIRA	SÍTIO SÃO FRANCISCO	4ha11a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0345/2021
111007443/2021	FLAVIO LUCAS DA SILVA	SÍTIO CINCO IRMÃOS	4ha14a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0346/2021
110907394/2021	DIANA FREITAS DA SILVA	SÍTIO SÃO BRÁS	2ha29a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0347/2021
110907389/2021	ANTONIO LUIZ DA SILVA ARAUJO	SITIO SANTO ANTONIO	4ha72a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0348/2021
111007431/2021	MARIA CELIA PEDRO DA SILVA	SITIO TRES MULHERES	1ha78a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0349/2021
102807287/2021	ROSILEIDE AMANCIO DOS SANTOS	SITIO SANTO ANTÔNIO	5ha04a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0350/2021
110907401/2021	HELIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÍTIO SANTO ANTÔNIO	3ha37a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0351/2021
101607107/2021	MARIA DE NAZARE SANTOS SILVA		5ha38a	OURÉM/PA	0352/2021
050700192/2019	MECIAS PEREIRA DE ARAUJO	SÍTIO DAS FLORES	24ha16a-62ca	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0353/2021
052100274/2019	MARIA DE FATIMA ARAUJO DE MENEZES		7ha25a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0354/2021
110907402/2021	JOSE EDILMO RODRIGUES OLIVEIRA	SÍTIO SANTO ANTÔNIO	3ha39a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0355/2021
110407329/2021	JOSE CLAUDIO MEDEIROS DA COSTA	SITIO SÃO JOSÉ	0ha74a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0356/2021
111007424/2021	JOSE BRAGA DE SOUSA	SÍTIO SANTA LUZIA	4ha72a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0357/2021
092406632/2021	FRANCISCO LEANDRO GABRIEL DE ABREU	SÍTIO NOVA ESPERANÇA	1ha09a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0358/2021
102107222/2021	JOSE DA CONCEIÇÃO DA SILVA	SITIO SÃO JOSE	16ha27a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0359/2021
072900586/2019	ELINA DE LIMA VALE	SÍTIO ALTO ALEGRE	3ha14a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0360/2021
101907149/2021	JAILSON DE SOUSA RIBEIRO	SITIO AVANTE	24ha26a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0361/2021
110907400/2021	FRANCISCA DO SOCORRO RODRIGUES DE OLIVEIRA	SÍTIO SANTO ANTÔNIO	3ha36a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0362/2021
110907391/2021	ANTONIO MARCOS FREITAS DA SILVA	SÍTIO SANTO ANTÔNIO	4ha60a	SANTA MARIA DO PARÁ/PA	0363/2021

Belém (PA), 14/01/2022
Bruno Yoheiji Kono Ramos- Presidente

Protocolo: 751168

PORTARIA Nº 430 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

O Presidente do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, alíneas “g” e “k” da Lei Estadual n. 4.584, de 08 de outubro de 1975, e CONSIDERANDO que o Decreto – Lei n. 2.375, de 24 de novembro de 1987, atribui expressamente aos Estados-membros a faculdade de promover a arrecadação de terras públicas devolutas de seu domínio, observando, no que couberem, as disposições do art. 28 da Lei n. 6.383, de 07 de dezembro de 1976; CONSIDERANDO que o Instituto de Terras do Pará – ITERPA é o Órgão executor da política fundiária do Estado do Pará em tudo quanto se referir às suas terras devolutas, a teor do art. 2º da Lei n. 4.584/75, cabendo-lhe, assim, dentre outras atribuições, a de extremar o patrimônio público do particular; CONSIDERANDO que a Diretoria de Gestão de Desenvolvimento Agrário e Fundiário – DEAF, do ITERPA, em conformidade com os dados e mapas cadastrais do Instituto, constatou o domínio do Estado do Pará sobre terras devolutas localizadas no Município de Santana do Araguaia, abrangendo uma área de 4.025,6162 ha; CONSIDERANDO, os termos da Instrução Normativa 002/2009, do ITERPA, no que se refere à arrecadação de área, com ressalva a possíveis retificações de área e averbações posteriores; CONSIDERANDO por último, tudo o que consta do Processo Administrativo autuado no ITERPA sob o nº 2021/1449677. RESOLVE: I – ARRECADAR, a área de terras devolutas, incorporando-a ao patrimônio do Estado do Pará, incluídas na poligonal com 4.025,6162 ha (Quatro mil, vinte e cinco hectares, sessenta e um ares e sessenta e dois centiares), denominada GLEBA CAMPARÁ, localizada no Município Santana do Araguaia, com limites, confrontações e demais especificações técnicas constantes no Memorial Descritivo elaborado pelo ITERPA, nos seguintes termos: Partindo do marco M-001, de coordenada N = 8.967.718,33m e E = 587.639,94m; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Marques de Campo Alegre, com a seguinte distância 0,05 m e azimute plano 191º18’36” até o marco M-002, de coordenada N = 8.967.718,28m e E = 587.639,93m; 26,84 m e azimute plano 190º25’51” até o marco M-003, de coordenada N = 8.967.691,88m e E = 587.635,07m; 33,89 m e azimute plano 190º25’17” até o marco M-004, de coordenada N = 8.967.658,55m e E = 587.628,94m; 91,57 m e azimute plano 190º25’53” até o marco M-005, de coordenada N = 8.967.568,49m e E = 587.612,36m; 84,73 m

e azimute plano 190º25’50” até o marco M-006, de coordenada N = 8.967.485,16m e E = 587.597,02m; 233,87 m e azimute plano 190º25’49” até o marco M-007, de coordenada N = 8.967.255,15m e E = 587.554,68m; 62,68 m e azimute plano 190º26’00” até o marco M-008, de coordenada N = 8.967.193,51m e E = 587.543,33m; 376,15 m e azimute plano 190º25’51” até o marco M-009, de coordenada N = 8.966.823,58m e E = 587.475,23m; 805,33 m e azimute plano 190º25’48” até o marco M-010, de coordenada N = 8.966.031,56m e E = 587.329,44m; 587,70 m e azimute plano 190º25’50” até o marco M-011, de coordenada N = 8.965.453,57m e E = 587.223,04m; 197,64 m e azimute plano 193º32’31” até o marco M-012, de coordenada N = 8.965.261,42m e E = 587.176,76m; 109,59 m e azimute plano 193º32’30” até o marco M-013, de coordenada N = 8.965.154,88m e E = 587.151,10m; 1.576,48 m e azimute plano 193º32’32” até o marco M-014, de coordenada N = 8.963.622,23m e E = 586.781,95m; 346,06 m e azimute plano 193º32’29” até o marco M-015, de coordenada N = 8.963.285,79m e E = 586.700,92m; 749,51 m e azimute plano 185º50’37” até o marco M-016, de coordenada N = 8.962.540,17m e E = 586.624,61m; 226,44 m e azimute plano 193º17’11” até o marco M-017, de coordenada N = 8.962.319,79m e E = 586.572,57m; 1.528,29 m e azimute plano 183º31’04” até o marco M-018, de coordenada N = 8.960.794,38m e E = 586.478,80m; 4.437,90 m e azimute plano 274º57’07” até o marco M-019, de coordenada N = 8.961.177,47m e E = 582.057,47m; 508,38 m e azimute plano 281º32’23” até o marco M-020, de coordenada N = 8.961.279,17m e E = 581.559,37m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Chacará Morada do Boi, com a seguinte distância 973,43 m e azimute plano 272º16’28” até o marco M-021, de coordenada N = 8.961.317,80m e E = 580.586,71m; 400,05 m e azimute plano 357º59’14” até o marco M-022, de coordenada N = 8.961.717,60m e E = 580.572,66m; 435,48 m e azimute plano 273º41’35” até o marco M-023, de coordenada N = 8.961.745,65m e E = 580.138,08m; 12,08 m e azimute plano 355º55’04” até o marco M-024, de coordenada N = 8.961.757,70m e E = 580.137,22m; 446,32 m e azimute plano 4º52’26” até o marco M-025, de coordenada N = 8.962.202,41m e E = 580.175,14m; 769,16 m e azimute plano 4º52’23” até o marco M-026, de coordenada N = 8.962.968,79m e E = 580.240,48m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Chacará Gêmeas, com a seguinte distância 1.091,65 m e azimute plano 4º55’39” até o marco M-027, de coordenada N = 8.964.056,41m e E = 580.334,25m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Chacará Pequizeiro, com a seguinte distância 526,02 m e azimute plano 54º30’54” até o marco M-028, de coordenada N = 8.964.361,76m e E = 580.762,57m; 578,24 m e azimute plano 55º07’20” até o marco M-029, de coordenada N = 8.964.692,41m e E = 581.236,94m; 382,89 m e azimute plano 326º45’28” até o marco M-030, de coordenada N = 8.965.012,64m e E = 581.027,05m; 593,06 m e azimute plano 326º18’52” até o marco M-031, de coordenada N = 8.965.506,12m e E = 580.698,12m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Chacará Recanto dos Burutis, com a seguinte distância 166,70 m e azimute plano 297º18’33” até o marco M-032, de coordenada N = 8.965.582,60m e E = 580.550,00m; 656,73 m e azimute plano 352º32’51” até o marco M-033, de coordenada N = 8.966.233,78m e E = 580.464,82m; 211,26 m e azimute plano 342º42’02” até o marco M-034, de coordenada N = 8.966.435,48m e E = 580.402,00m; 335,91 m e azimute plano 51º04’10” até o marco M-035, de coordenada N = 8.966.646,56m e E = 580.663,31m; deste, segue confrontando com o limite do imóvel Chacará Renan, com a seguinte distância 577,72 m e azimute plano 1º00’35” até o marco P-001, de coordenada N = 8.967.224,19m e E = 580.673,49m; deste segue pela Margem Direita do Rio Campo Alegre, com a seguinte distância 374,08 m e azimute plano 88º48’24” até o marco P-002, de coordenada N = 8.967.231,98m e E = 581.047,49m; 568,11 m e azimute plano 83º55’53” até o marco P-003, de coordenada N = 8.967.292,04m e E = 581.612,42m; 111,79 m e azimute plano 108º41’16” até o marco P-004, de coordenada N = 8.967.256,22m e E = 581.718,32m; 245,40 m e azimute plano 114º23’56” até o marco P-005, de coordenada N = 8.967.154,85m e E = 581.941,80m; 195,90 m e azimute plano 135º53’14” até o marco P-006, de coordenada N = 8.967.014,20m e E = 582.078,16m; 189,85 m e azimute plano 154º24’00” até o marco P-007, de coordenada N = 8.966.842,99m e E = 582.160,19m; 273,71 m e azimute plano 105º15’52” até o marco P-008, de coordenada N = 8.966.770,93m e E = 582.424,24m; 244,51 m e azimute plano 86º19’07” até o marco P-009, de coordenada N = 8.966.786,63m e E = 582.668,25m; 132,24 m e azimute plano 56º03’19” até o marco P-010, de coordenada N = 8.966.860,47m e E = 582.777,95m; 57,73 m e azimute plano 86º33’15” até o marco P-011, de coordenada N = 8.966.863,94m e E = 582.835,58m; 129,89 m e azimute plano 108º39’54” até o marco P-012, de coordenada N = 8.966.822,37m e E = 582.958,64m; 220,36 m e azimute plano 103º27’33” até o marco P-013, de coordenada N = 8.966.771,08m e E = 583.172,95m; 114,62 m e azimute plano 71º56’12” até o marco P-014, de coordenada N = 8.966.806,62m e E = 583.281,92m; 37,71m e azimute plano 71º56’23” até o marco P-015, de coordenada N = 8.966.818,31m e E = 583.317,77m; 270,60 m e azimute plano 52º01’34” até o marco P-016, de coordenada N = 8.966.984,81m e E = 583.531,08m; 343,95 m e azimute plano 40º16’46” até o marco P-017, de coordenada N = 8.967.247,21m e E = 583.753,45m; 275,88 m e azimute plano 28º36’25” até o marco P-018, de coordenada N = 8.967.489,41m e E = 583.885,54m; 188,73 m e azimute plano 7º34’53” até o marco P-019, de coordenada N = 8.967.676,49m e E = 583.910,44m; 94,76 m e azimute plano 359º23’21” até o marco P-020, de coordenada N = 8.967.771,24m e E = 583.909,43m; 56,38 m e azimute plano 80º06’48” até o marco P-021, de coordenada N = 8.967.780,92m e E = 583.964,97m; 117,42 m e azimute plano 116º54’51” até o marco P-022, de coordenada N = 8.967.727,77m e E = 584.069,67m; 822,67 m e azimute plano 86º55’30” até o marco P-023, de coordenada N = 8.967.771,90m e E = 584.891,16m; 323,87 m e azimute plano 96º00’11” até o marco P-024, de